



MEMORIAL DESCRIPTIVO

Projeto: Pavimentação com Pedras Irregulares em diversas ruas da cidade

Local: Rua 6 de Janeiro entre as Ruas Marechal Floriano Peixoto e General Osório;
Rua 7 de Setembro entre as Ruas General Osório e Dr. Flores;
Rua Dr. Flores entre as Ruas 7 de Setembro e 15 de Novembro.
Rua General Osório entre as Ruas 20 de Setembro e a RST-472

1 GENERALIDADES

O presente memorial tem por finalidade descrever o projeto supracitado, bem como serviços complementares das obras inerentes a esse, o qual será executado, nos locais descritos acima, neste Município de Porto Xavier – RS.

A colocação de materiais e a instalação de aparelhos deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pelos fabricantes e pela ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, bem como orientações técnicas da fiscalização municipal.

É necessário que a empresa executora tenha em seu quadro de funcionários responsável técnico com atestado de capacidade técnica devidamente registrado pelo CREA, em obra semelhante.

É necessário que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica ao local da obra, em data a ser agendada pela administração pública municipal, a qual acompanhará a visita.

Toda e qualquer alteração que seja introduzida durante a execução da obra só será admitida mediante justificativa técnica devidamente aprovada e autorizada pela fiscalização da obra.

A fiscalização poderá paralisar os serviços ou mandar refazê-los quando estes não estiverem de acordo com as especificações de qualidade ou com o projeto.

O projeto ora apresentado será executado com recursos próprios do

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



município.

A executora é responsável pela manutenção da sinalização de obras, bem como pela interdição e liberação das vias em obras.

A empresa executora é a responsável pelo fornecimento de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) e recolhimento de leis sociais referentes aos funcionários que trabalharem na mesma, e deve obrigatoriamente possuir responsável técnico pela execução da obra, devendo apresentar, antes do início da obra, a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

2. SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM

Todos os serviços de terraplanagem, como remoção de camada vegetal, escavações, aterros, nivelamento, conformação do greide e compactação das camadas serão realizados pela Prefeitura Municipal com mão-de-obra e equipamentos próprios.

3 PAVIMENTAÇÃO

3.1 Colchão de argila

Após a regularização e a devida compactação do subleito será executado, para a fixação da pedra irregular, lastro de argila vermelha seca, isenta de material orgânico, com espessura mínima de 15 cm.

3.2 Pedra de mão ou pedra rachão

As pedras para a pavimentação serão de basalto com formato irregular e tamanho situado entre 10 e 15 cm, oriundas de jazidas existentes nas proximidades da obra, de boa qualidade e transportada com caminhões basculantes.

O assentamento das pedras será manual, executado no trecho previamente conformado dentro das dimensões de projeto, sendo colocadas em cavas individuais com a melhor face voltada para a superfície e com no mínimo duas arestas escoradas nas pedras anteriores.



As juntas entre uma pedra e outra deverão permitir a passagem do material de travamento e não ultrapassar 15 mm.

3.3 Pó de pedra

A junta entre as pedras irregulares deverá ser preenchida com pó de pedra, distribuído na pista de forma uniforme e que garanta a penetração do material, até o completo enchimento das juntas, não podendo ficar locais com excesso ou falta de pó de pedra, visto que este serve para travamento, garantindo a estabilidade da pavimentação.

3.4 Compactação

A compactação será executada mecanicamente, com uso de rolo vibratório autopropelido, para conformar a superfície. A superfície do pavimento deverá ficar uniforme e nivelada de acordo com o projeto, não sendo tolerados afundamentos ou solevamentos na pavimentação.

A fiscalização poderá solicitar que a executora refaça o trecho não-conforme após a compactação final.

A compactação da pavimentação será executada pela Prefeitura Municipal, com mão-de-obra e equipamentos próprios, ficando a empresa executora responsável por solicitar o serviço com antecedência sempre que necessário.

4 MEIO-FIO

Os alinhamentos da pavimentação serão demarcados por meios-fios de concreto pré-moldado, delimitando o contorno dos passeios e direcionamento das águas superficiais ao longo da rua.

O alinhamento e o perfil do meio-fio serão verificados antes do início da pavimentação, não devendo haver desvios superiores a 20 mm em relação ao alinhamento e perfil estabelecidos em projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO



5 ENTREGA DA OBRA

A obra só será liberada ao tráfego após concluídos todos os serviços contratados.

A empresa contratada é a responsável, pela qualidade final dos serviços.

A obra só será recebida pela administração pública municipal após vistoria final onde seja constatado que todos os serviços foram devidamente executados com qualidade. Caso houver algum serviço não-conforme a executora deverá refazê-lo.

Porto Xavier, fevereiro de 2024.

Alessandro Oziel Taube Xavier
Engenheiro Civil - CREA/RS 233428

Gilberto Domingos Menin
Prefeito Municipal